



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 105723158

Ref.: Ofício SGP-23 nº 565/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 775/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pelo Departamento de Zeladoria Urbana (DZU), vinculado à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT) e pela Subprefeitura Lapa (SUB-LA), a respeito de denúncia sobre a existência de buracos na Av. Ernesto Igel, nº 307, que teriam sido causados pelo tráfego de caminhões de uma “loja de materiais de construção”, que ficam estacionados nas vias públicas.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 12/07/2024, às 11:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105723158** e o código CRC **72748EF3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Departamento de Zeladoria Urbana

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2022/0001665-2

Encaminhamento SMSUB/DZU/GAB Nº 065554680

São Paulo, 20 de junho de 2022.

À

SMSUB/NÚCLEO ASSESSORIA PARLAMENTAR

Sr. Assessor

Assunto: **Pedidos formulados por Vereador - Rubinho Nunes.**

Assunto: Informações acerca dos serviços "*Tapa-Buraco*" na Avenida Ernesto Igel - Lapa.

Diante dos questionamentos abaixo, apresentados por meio do Doc. SEI nº 064812313, este DZU - Departamento de Zeladoria Urbana dentro de suas competências, presta os seguintes esclarecimentos.

2. Com qual frequência a Operação de Tapa-Buraco passa na região?

A operação de "*Tapa-Buraco*" desempenhada por este Departamento na cidade de São Paulo ocorre mediante solicitação prévia, seja pelo Munícipe ou por qualquer outro indivíduo ou órgão que venha a noticiar a necessidade da execução do serviço. Há essa necessidade de prévia solicitação para que a Operação de Tapa-Buraco seja imparcial, visando a eficiência no serviço e evitando prejuízos ao erário.

Outrossim, informamos que em consulta ao SGZ - *Sistema de Gerenciamento de Zeladoria*, foram realizados dois serviços de "*Tapa-Buraco*" na referida via.

3. Por qual motivo até o presente momento não houveram operações para tapar o buraco?

Ante o exposto acima, é necessário que os locais que precisam de reparo sejam encaminhados para este Departamento para que seja realizado o serviço.

Por fim, focamos em esclarecer os questionamentos que são de competência deste Departamento, frisando que o "Tapa-Buraco" é um serviço paliativo e sua durabilidade está diretamente ligada com o uso da via reparada, no mais, quaisquer buracos que sejam noticiados para DZU, dentro de suas atribuições, serão devidamente reparados.

Atenciosamente,

Radyr Llamas Papini
Diretor de Departamento
SMSUB/DZU



Radyr Llamas Papini
Diretor(a)

Em 22/06/2022, às 19:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065554680** e o código CRC **41C534D1**.

Não PS - ANÁLISE TÉCNICA
FISCALIZAÇÃO - TRÂNSITO**Nº: 96.23.00070/22-56**

Reg. CET: 04548

14/06/22

Analista: ANTONIO CARLOS VIEIRA ABRAN

PARECER TÉCNICO

À Diretoria de Operações - Sr. Assessor

Restituímos o presente, informando que a avenida Ernesto Igel possui aproximadamente 700 m de extensão, está localizado no distrito de Vila Leopoldina. Tem seu início na Avenida Embaixador Macedo Soares (pista local da Marginal Tietê) e término na rua Monte Pascal.

No lado ímpar, possui três imóveis - O mega Store da rede VEST CASA, um conjunto residencial, composto por três torres e o complexo desativado o EXTRA - ANHANGUERA.

No lado par, há quatro imóveis, sendo que apenas dois deles possuem acesso pela av. Ernesto Igel. Trata-se de um posto de Combustíveis e uma loja de materiais de construção - ATLANTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Os outros dois imóveis os acessos se dão pela Av. Embaixador Macedo Soares.

O lado ímpar está sinalizado com regulamentação de proibição de estacionamento em período integral, o lado par, possui regulamentação de proibição de estacionamento de segunda à sexta-feira das 07h00 às 09h00 e da 17h00 às 19h00. Fora deste horário o estacionamento é permitido a todos os veículos.

O entroncamento da Avenida Macedo Soares com a Avenida Ernesto Igel é um dos locais de parada operacional das equipes que atuam na Marginal Tietê Avenida Ernesto Igel, portanto há vistoria constante na Avenida Ernesto Igel. Em levantamento efetuado no sistema de Gestão de Autuações de Trânsito - Eletrônico, observamos que foram efetuadas 112 autuações de trânsito entre os anos de 2021 e 2022.

Quanto às condições do pavimento, esclarecemos que nossas equipes de campo, quando se deparam com buracos, solapamento e outros tipos de danificação de pavimento, comunicam o fato para a Central de Operações da CET que em ato contínuo, comunicam a Secretaria Municipal de Subprefeituras - SMSUB e a respectiva Subprefeitura.

Antonio Carlos Vieira Abrantes

Reg.CET: 04548
14/06/22

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001665-2**Encaminhamento SMT/AJ Nº 065980319**

São Paulo, 27 de junho de 2022.

Interessado: Gabinete do Prefeito – Assessoria Técnico-Legislativa II – PREF/CASA CIVIL/ATL II – Sra. Assessora Marília Evangelista Moraes

Assunto: Of. SGP-23 nº 565/2022 -CMSP – Pres. Milton Leite – Enc. o Reqto RDS 775/22 do Ver. Rubinho Nunes, que trata de denúncia ref. à existência de buracos na Av. Ernesto Igel nº 307- Lapa, causados pelo tráfego de caminhões de uma “loja de materiais de construção” e que ficam estacionados nas vias públicas – Sol. esclarecimentos quanto às providências adotadas para a solução do mencionado problema, bem como resposta a questionamentos, tais como: se a SUB/Lapa tem conhecimento acerca do caso, com qual frequência existe uma ronda da CET na citada avenida, se o estabelecimento tem permissão para estacionar o caminhão na via e outros.

SMT/GAB**Sr. Secretário**

Trata-se de Ofício de autoria do Ver. Rubinho Nunes solicitando informações a propósito de denúncia que menciona a existência de buracos na Av. Ernesto Igel - Lapa, assim como sobre o tráfego de caminhões de uma loja de material de construção existente no local, o que motivaria o estacionamento dos caminhões no local. Encaminho o Expediente à CET, pela competência, foram prestadas as informações constantes no doc.065322167. Em se tratando de informações fáticas objetivas, esta Assessoria Jurídica nada tem a acrescentar. Assim, a restituição dos autos à Casa Civil com os esclarecimentos prestados pela CET.



João Batista da Silva
Procurador(a) do Município
Em 27/06/2022, às 14:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065980319** e o código CRC **DCD5AF7B**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128 / 136, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0001665-2**Encaminhamento SMT/AJ Nº 065981116**

São Paulo, 27 de junho de 2022.

Interessado: Gabinete do Prefeito – Assessoria Técnico-Legislativa II – PREF/CASA CIVIL/ATL II – Sra. Assessora Marília Evangelista Moraes

Assunto: Of. SGP-23 nº 565/2022 -CMSP – Pres. Milton Leite – Enc. o Reqto RDS 775/22 do Ver. Rubinho Nunes, que trata de denúncia ref. à existência de buracos na Av. Ernesto Igel nº 307- Lapa, causados pelo tráfego de caminhões de uma “loja de materiais de construção” e que ficam estacionados nas vias públicas – Sol. esclarecimentos quanto às providências adotadas para a solução do mencionado problema, bem como resposta a questionamentos, tais como: se a SUB/Lapa tem conhecimento acerca do caso, com qual frequência existe uma ronda da CET na citada avenida, se o estabelecimento tem permissão para estacionar o caminhão na via e outros.

Inf. nº 1837/22**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Sr(a) Assessor(a) Chefe**

Com as informações prestadas pela CET e pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, restituo os autos para prosseguimento.

RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT

**Ricardo Teixeira****Secretário(a) Municipal de Mobilidade e Trânsito**

Em 29/06/2022, às 18:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **065981116** e o código CRC **F12888C8**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DA LAPA****Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7575

PROCESSO 6010.2022/0001665-2**Encaminhamento SUB-LA/CPDU Nº 072806960**

São Paulo, 26 de outubro de 2022.

SUB-LA/G

Sr. Subprefeito

1. A Chefe de Gabinete desta Subprefeitura, e m atenção ao solicitado em Ofício inaugural, e face segunda REITERAÇÃO da PREF/CASA CIVIL/ATL II, em doc. SEI 071641587, reencaminha o presente solicitando providenciar resposta nos termos constantes em doc 065333940, sobre a legalidade da atividade do estabelecimento "loja materiais de construção"
2. A Unidade Técnica de Fiscalização, sob doc 072735113, conforme foto e relato do Agente Vistor sob doc 072678670 e 072678808 informa que o estabelecimento possui Licença de Funcionamento.
3. Encaminho para resposta à PREF/CASA CIVIL/ATL II conforme doc 066659401.

**Edernald Arrison de Souza****Coordenador(a) II**

Em 17/11/2022, às 18:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072806960** e o código CRC **0FF4C0DF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7545

PROCESSO 6010.2022/0001665-2

Informação SUB-LA/CPDU/SFISC/F Nº 072735113

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

SUB-LA/CPDU

Sr. Coordenador,

Atendido solicitação do doc 067315276, informo que o estabelecimento comercial foi fiscalizado e apresentou o Auto de Licença de Funcionamento, anexado em doc 072678670.



Marisa Kazuko Takara
Chefe de Unidade Técnica I
Em 25/10/2022, às 20:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072735113** e o código CRC **CAB9584E**.



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário

ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço

12436-2 AV EMBAIXADOR MACEDO SOARES

Complemento/Bairro

VILA ANASTACIO

Zona de Uso

Contribuinte

09801800641

Número

2017/18308-00

Data Publicação

27/09/2017

Número

06206

Sub.Pref.
LA

CEP

05035-000

Categoria de Uso

NR2

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - PR-LA EXPEDE O PRESENTE
AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USOS NAO-RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO ESPECIALIZADO.

ESTABELECIMENTO: ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, C.C.M.:
27755339, C.N.P.J.: 03.073.501/0001-96, ATIVIDADE(S): COMERCIO
ESPECIALIZADO, AREA OCUPADA: 3989,37 M2, LARGURA DA VIA: 13,90 M.

RESPONSAVEL TECNICO:

VERA CRISTINA BIERRENBACH FEDER

CAU A104407-9

ZONEAMENTO : ZM

AMPARO LEGAL:

- 1) DECRETO 49.969/08 DE 28/08/08.
- 2) LEI 16402/16 E DECRETO 57378/16

RESSALVAS:

- 1) DEVERAO SER RESERVADAS 5% DAS VAGAS EXISTENTES NO IMOVEL PARA VEI
CULOS DIRIGIDOS POR IDOSOS OU CONDUZINDO IDOSOS, NA FORMA PREVIS
TA NO ARTIGO 2 DO DECRETO 51.395/10.

NOTAS:

- 1) O AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER AFIXADO NO ACESSO
PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
- 2) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUAN
DO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE
ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE
DO ESTABELECIMENTO.
- 3) CONSTATADA A QUALQUER MOMENTO DIVERSIDADE ENTRE OS ELEMENTOS DE

Requerimento

09801800641-00007

PROCESSO: 2017-0126083-9 EMISSAO: 28/09/2017

Página

1 / 2

Código Verificação:

873F.9940.11AD.C332.84DA.D309.983A.FFAE

Licença (072678670)

SEI 6010.2022/0001665-2 / pg. 10



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Nome do Proprietário

ATLANTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço do Imóvel

Codlog Endereço

12436-2 AV EMBAIXADOR MACEDO SOARES

Complemento/Bairro

VILA ANASTACIO

Zona de Uso

Contribuinte

09801800641

Número

2017/18308-00

Data Publicação

27/09/2017

Número

06206

Sub.Pref.
LA

CEP

05035-000

Categoria de Uso

NR2

CLARADOS E A SITUAÇÃO FÁTICA DA ATIVIDADE E DA EDIFICAÇÃO, A PMSP INVALIDARÁ OU CASSARÁ ESTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SEM QUALQUER ONUS PARA O PODER PÚBLICO, E APLICARÁ AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTA EM LEI.

4) O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÕES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

5) PARÂMETROS DE INCOMODIDADE CONFORME QUADRO 4B ANEXO DA LEI 16402/16 - EMISSÃO DE RUÍDO:

(7:00 AS 19:00) NCA ≤ 60 DECÍBELS

(19:00 AS 22:00) NCA ≤ 55 DECÍBELS

(22:00 AS 7:00) NCA ≤ 50 DECÍBELS

VIBRAÇÃO ASSOCIADA, EMISSÃO DE RADIAÇÃO, EMISSÃO DE ODORES E EMISSÃO DE GASES : ABNT EM VIGOR

CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO : (QUADRO 4A ANEXO INTEGRANTE DA LEI 16402/16) - LARGURA MÍNIMA DA VIA ≥ 12,00 METROS

PREVISÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS: 114 VAGAS (4 PNE E 06 IDOSOS)

PREVISÃO DE VAGAS PARA BICICLETAS: 08 VAGAS

VESTIÁRIO PARA USUÁRIOS DE BICICLETA: OBRIGATORIO

PREVISÃO DE ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: OBRIGATORIO

PREVISÃO DE PATIO DE CARGA E DESCARGA : 01 VAGA PARA UTILITARIO E 01 VAGA PARA CAMINHÃO.

OBS.:

1) - ENQUADRAMENTO: LEI 16402/16 E DECRETO 57378/16

- CNAE : 4744-0/06 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS E REVESTIMENTO

- GRUPO DE ATIVIDADE: NR3-2.COM.DE ABASTECIMENTO DE GRANDE PORTE

DIMENSÃO SUPERIOR A 2000 M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA COMPUTÁVEL.

Requerimento

09801800641-00007 PROCESSO: 2017-0126083-9 EMISSÃO: 28/09/2017

Página

2/2

Código Verificação:

873F.9940.11AD.C332.84DA.D309.9B3A.FFAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7545

PROCESSO 6010.2022/0001665-2

Informação SUB-LA/CPDU/SFISC/F Nº 072678808

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

Sra Chefe da Unidade Técnica de Fiscalização,

Em diligência ao local em 25/10/2022 constatamos que para o local consta o Auto de Licença de Funcionamento nº 2017/18308-00 conforme mostra o documento 072678670



Paulo de Tarso Alves Santiago

Agente Vistor(a)

Em 25/10/2022, às 11:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **072678808** e o código CRC **73B49A99**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA LAPA

Gabinete do Subprefeito

Rua Guaicurus, 1000, - Bairro Água Branca - São Paulo/SP - CEP 05033-002

Telefone: 3396-7500

PROCESSO 6010.2022/0001665-2

Encaminhamento SUB-LA/G Nº 074016539

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 565/2022 - Requerimento RDS nº 775/2022. Solicitação de informações a respeito de denúncia sobre a existência de buracos na Av. Ernesto Igel, nº 307, que teriam sido causados pelo tráfego de caminhões de uma “loja de materiais de construção”, que ficam estacionados nas vias públicas.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora Técnica,

Com os cumprimentos de praxe, restituímos o presente, com as informações da SUB-LA/CPDU; 072806960, informando que o estabelecimento possui Licença de Funcionamento.

Atenciosamente,



Marcus Vinicius Valério

Subprefeito(a)

Em 26/11/2022, às 12:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **074016539** e o código CRC **C9713D55**.